



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação para contratação de empresa, em favor da empresa Auto Peças São Francisco, CNPJ: 11.752.327/0001-36, localizada na rua Coletor José Araújo, 289 – Centro, São Miguel do Tapuio – PI, no valor total de R\$ 8.684,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais), fundamentada legalmente no Art. 24 Inciso IV, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que especifica nos elementos que instruem o Processo Administrativo.

Autorizo o empenho da despesa, no valor supracitado, em favor da empresa Auto Peças São Francisco, cujo pagamento se fará à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

São Miguel do Tapuio – PI, 18 de fevereiro de 2013.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito de São Miguel do Tapuio

DECRETO nº 12/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda área territorial do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Tapuio -PI;

CONSIDERANDO a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo do interesse e os recursos públicos;

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão na Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, bem como as inúmeras irregularidades e ilegalidades diagnosticadas pela Equipe de Transição no período de outubro até dezembro do ano de 2012;

CONSIDERANDO que este Município ficou sob impacto da situação de emergência, em virtude de total descaso do gestor anterior com a coisa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, em especial nas áreas de educação, transportes, saúde e limpeza pública;

CONSIDERANDO que os Postos de Saúde foram encontrados sem condições de funcionamento adequado, fato notório, ocorrido ainda em 2012 quando dos trabalhos da equipe de transição;

CONSIDERANDO que após o resultado das eleições municipais o ex-gestor municipal não adotou as providências necessárias à continuidade dos serviços e da administração pública municipal a partir de janeiro e que o atual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Gabinete do Prefeito

gestor não encontrou material suficiente para atendimento da população, inclusive encontrando vários equipamentos quebrados, computadores sem qualquer informações ou dados, dentre outros fatos;

CONSIDERANDO que todos os veículos da administração pública foram encontrados parados, sem qualquer combustível ou documentação de previsão para aquisição, inclusive a ambulância, sem qualquer condição para circular;

CONSIDERANDO que não foi encontrado nenhum material de expediente e consumo para a administração pública municipal, além de equipamentos danificados ou desaparecidos, prédios em precárias condições de funcionamento e conservação;

CONSIDERANDO que inúmeros poços que fornecem água à população no território municipal não possuem capacidade de abastecimento para a população;

CONSIDERANDO a completa ausência de documentação financeira para orientar a continuidade das atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, nas áreas de educação, administração, saúde, transportes e limpeza pública.


Art.2º Para efeitos deste decreto e nos termos da legislação em vigor, ficam autorizados os ordenadores de despesas das respectivas secretarias e órgãos afetados a adotarem os procedimentos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade com vistas a garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Gabinete do Prefeito

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2013, com vigência de 90(noventa) dias e podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, em 02 de janeiro
de 2013.


Lincoln matos
Prefeito de São Miguel do Tapuio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000092013-16001327
Nome: E MARQUES BEZERRA - ME
CNPJ: 11.752.327/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.

~~Válida até 05/06/2013.~~

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.752.327/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2010
NOME EMPRESARIAL E MARQUES BEZERRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS SAO FRANCISCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R COLETOR JOSE ARAUJO		NÚMERO 286	COMPLEMENTO
CEP 64.330-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO TAPUIO	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2013** às **11:32:03** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E MARQUES BEZERRA - ME
CNPJ: 11.752.327/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:42:43 do dia 04/02/2013 <hora e data de Brasília>.

~~04/02/2013~~
Código de controle da certidão: **8C5F.3650.C439.ADB8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11752327/0001-36
Razão Social: E MARQUES BEZERRA
Endereço: RUA COLETOR JOSE DE ARAUJO 286 / CENTRO / TERESINA / PI / 64330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2013 a 02/03/2013

Certificação Número: 2013020109565483382191

Informação obtida em 01/02/2013, às 09:56:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E MARQUES BEZERRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.752.327/0001-36
Certidão n°: 18110978/2013
Expedição: 06/02/2013, às 09:47:48
~~Validade: 04/08/2013~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E MARQUES BEZERRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.752.327/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


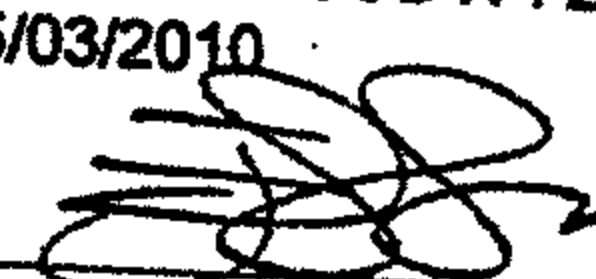
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDILENE MARQUES BEZERRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CASTELO DO PIAUÍ			
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (em casamento)	UF PI	NACIONALIDADE BRASILEIRA
FILHO DE (pai) MANOEL BEZERRA ALVES		ESTADO CIVIL Solteiro	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.01.1978	IDENTIDADE/número 1.845.896	(mãe) MARIA JOSÉ MARQUES BEZERRA	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Órgão emissor SSP	CPF (número) 799602003-53
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAJOR GONÇALVES A CHAVES			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64330-000	NÚMERO 1778
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TAPUIO			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO PIAUÍ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E MARQUES BEZERRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA COLETOR JOSÉ ARAÚJO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64330-000	NÚMERO 286
MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO TAPUIO			UF PI
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) (TRINTA MIL REAIS)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/03 Atividades secundárias 4541-2/05 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉR. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉR. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMÉR. VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19.03.2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) E. MARQUES BEZERRA			
DATA DA ASSINATURA 19.03.2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edilene Marques Bezerra</i>		

DEFERIDO, ARQUIVADO E ARQUIVE-SE.
 PUBLIQUE

AUTENTICAÇÃO

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2010 SOB Nº: 22100965251
 Protocolo: 10/006134-6, DE 25/03/2010
 E MARQUES BEZERRA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
 SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário **E MARQUES BEZERRA**, estabelecido na RUA COLETOR JOSÉ ARAÚJO, 286, CENTRO, SÃO MIGUEL DO TAPUIO, PI, CEP: 64.330-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

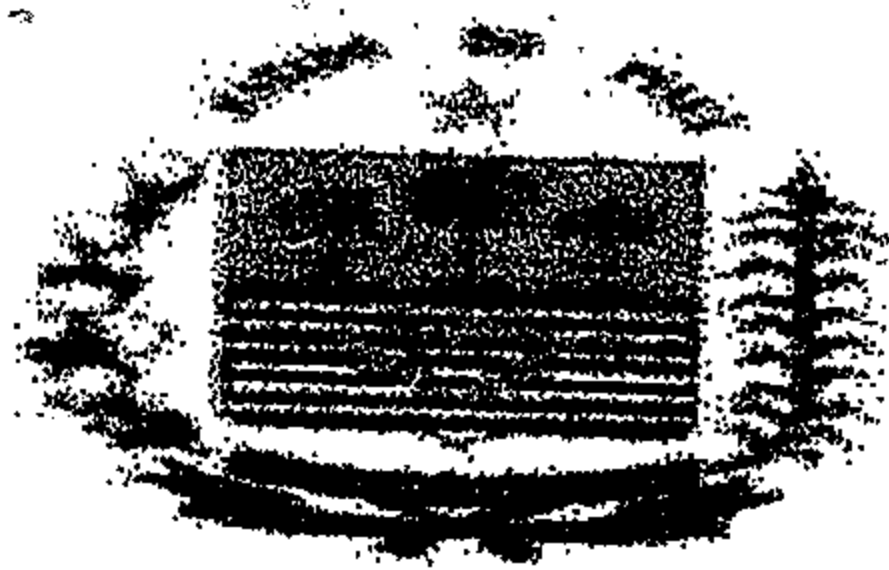
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO MIGUEL DO TAPUIO - P, 19 de Março de 2010.

Edilene Marques Bezerra
Empresário: EDILENE MARQUES BEZERRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <i>10</i> <i>MARQUES BEZERRA</i> <i>10/03/2010</i></p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2010 SOB Nº: 244809 Protocolo: 10/006135-4, DE 25/03/2010 Empresa: 22 1 0096525 1 E MARQUES BEZERRA <i>JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO</i> JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL</p>
---	---



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
n° 1301311175232700013601

RAZÃO SOCIAL E MARQUES BEZERRA			
ENDEREÇO RUA COLETOR JOSE ARAUJO 286			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO TAPUIO	CEP 64280000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 11.752.327/0001-36		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.473.557-5	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

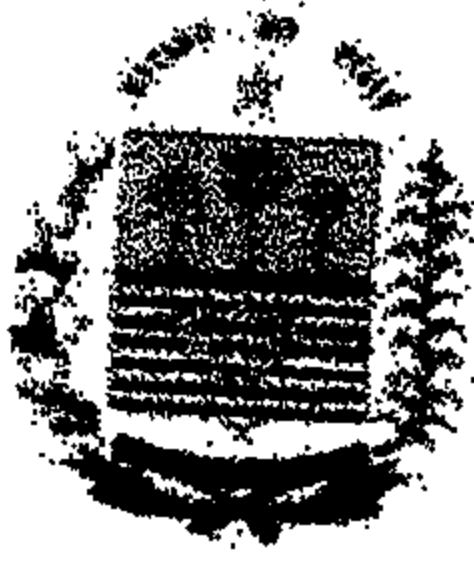
Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2013, às 13:23:52

VÁLIDA ATÉ 01/04/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: D3EF-2445-E78A-4AF4-92A1-9A05-6BA9-9F5A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 130111752327000136

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.473.557-5
CNPJ/CPF 11.752.327/0001-36
RAZÃO SOCIAL E MARQUES BEZERRA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/01/2013, às 13:20:23

VÁLIDA ATÉ 01/05/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: 56F7-C8FD-B465-14A8-A9BB-25BF-E1FB-0DAA